



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024 – DISPENSA Nº 517/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para inspeção e emissão de laudos para veículos escolares.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 09/10/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheimomachado.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 517/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para inspeção e emissão de laudos para veículos escolares.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade

2.1.1. A inspeção para transporte escolar segue como referência o Artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro e NBR 14040. As inspeções e emissões de laudos visam a comprovação do estado geral de conservação dos veículos escolares proporcionando segurança e qualidade ao transporte dos alunos da Rede Municipal.

2.2. Da quantidade

2.2.1. A quantidade de veículos a serem inspecionados é **estimativa**, sendo o **serviço realizado semestralmente**, pois de acordo o Artigo 136 do CTB os laudos terão validade de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data da aprovação do veículo.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Veículos	Un.	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Inspeção e emissão de laudos para veículos escolares	13	Serv.	03	RS 425,00

3.1. Dos Veículos:

Marca/Modelo:	Ano Fabricação/Modelo	Placa
Marcopolo/Volare V8L ESC	2008/2009	IPD6985
Marcopolo/Volare A8 ON	2002/2002	AKM0276
Marcopolo/Volare Lotação	2002/2002	IKO8194
VW/Induscar Foz U	2010/2010	IRA3826
VW/15.190 EOD E.S.ORE	2011/2011	IRU2500
Iveco/Cityclass 70c16	2010/2011	IRW9705
VW/Neobus Mini Esc	2018/2019	IYY4I79
VW/Neobus 15.190 ESC	2022/2023	JBO1190
VW/ Neobus TH O	2020/2021	JAK3B43
Marcopolo/Volare V8L EO	2022/2023	JBP6H10
Marcopolo/Volare V8L EO	2022/2023	JBP6H09
VW/Neobus 15.190 ESC	2022/2023	JBQ3A54
I/Ford Transit 460 B	2023/2023	JCE1B45

4. DA EXECUÇÃO

4.1. A inspeção será realizada na sede da CONTRATADA.

4.2. Serão avaliados os itens previamente citados.

4.3. A aprovação dos veículos dar-se-á no atendimento da conformidade dos itens inspecionados.



- 4.3.1.** Em caso de reprovação, será elaborado um Relatório de Não Conformidade, descrevendo os itens reprovados.
- 4.3.2.** Os veículos reprovados terão um prazo de **até 30 (trinta) dias** para retornar à sede da CONTRATADA com os itens devidamente reparados/substituídos **sem custo adicional de retorno.**
- 4.4.** O ensaio mecanizado deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:
- 4.4.1. Veículos pesado PBT acima de 3.500 kg:**
- a) Eficiência total de frenagem;
 - b) Desequilíbrio de frenagem por eixo;
 - c) Eficiência de frenagem do freio de estacionamento;
 - d) Alinhamento eixo direcional.
- 4.4.2. Veículos leves PBT até 3.499 kg:**
- a) Eficiência total de frenagem;
 - b) Eficiência de frenagem do freio de estacionamento;
 - c) Alinhamento eixo direcional;
 - d) Eficiência e desequilíbrio suspensão dianteira;
 - e) Eficiência e desequilíbrio suspensão traseira.
- 4.5. Inspeção Visual:**
- a) Sistema de iluminação;
 - b) Sistema de sinalização;
 - c) Equipamentos obrigatórios;
 - d) Dispositivo de visão indireta (câmeras/espelhos);
 - e) Cronotacógrafo;
 - f) Sistema de direção;
 - g) Sistema de freios;
 - h) Sistema de suspensão;
 - i) Eixos/rodas;
 - j) Vidros;
 - k) Bancos;
 - l) Pneus;
 - m) Componentes complementares.
- 4.6. Documentos Exigidos:**
- a) Documento do veículo;
 - b) Habilitação do condutor;
 - c) Certificado de aferição do Cronotacógrafo.
- 4.7.** A inspeção deverá atender a todos os requisitos previstos no CTB, bem como legislações vigentes.
- 4.8.** Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. A CONTRATADA terá o prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.



4.8.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da Nota de Empenho/Fatura ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

4.9. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

4.9.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2. A CONTRATADA vincula-se à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.9.3. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.10. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária Na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da emissão será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega do objeto garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** MDE



8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por item**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 04 de outubro de 2024.

Jaqueline Castro do Santos
Secretaria Municipal Da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 184/2024 - Processo Administrativo nº 517/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para inspeção e emissão de laudos para veículos escolares.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto						
Item	Descrição/Especificação	Veículos	Un.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Inspeção e emissão de laudos para veículos escolares.	13	Serv.	03	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.